



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 086 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis"

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expedientes do dia **21 de Novembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude do feriado nacional do **Dia da Consciência Negra, dia 20/11/2025 (quinta-feira)**, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 24 de Novembro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 03 de Novembro de 2025.


JOSE ALVES
Prefeito Municipal